



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, por intermédio do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, em atenção às disposições da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, divulga a abertura de inscrições para **CADASTRO RESERVA** para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, conforme as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo **Centro de Integração Empresa Escola-CIEE**, por meio da Unidade de Operação de São José do Rio Preto/SP e destina-se a realização de estágio junto ao setor de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

1.2. O presente processo de seleção visa o preenchimento da(s) vaga(s) de estágio, bem como a formação de cadastro de reserva, observando a carga horária **de 5 (cinco) horas diárias**, totalizando até **25 (vinte e cinco) Horas semanais**, nos termos deste Edital.

1.3. O processo seletivo destina-se a formação de quadro de **reserva para Estagiários**, para o curso de Nível Superior. As vagas destinam-se aos estudantes dos cursos de:

Nível	Curso	Requisitos
Superior	Direito	1º S ao 4º S (Até o 4º Semestre na data da inscrição)

1.4. O estagiário aprovado do Nível Superior receberá **bolsa-auxílio** no valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais) mensais e ainda o auxílio-transporte de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para uma jornada de trabalho de **05 horas diárias**, totalizando **25 horas semanais**, **a serem cumpridas das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira**.

1.5. Excepcionalmente, em virtude de reorganização administrativa ou modificação do horário de funcionamento da Câmara, poderão ser alterados os horários de realização de estágio.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(s) estágio(s) ofertado(s) tem por escopo o desempenho de atividades jurídicas e aquelas inerentes às atividades da Administração Pública condizentes com as competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal e destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

frequência efetiva em Cursos de Direito vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, nos termos do item 1.3 deste edital, respeitando as diretrizes de cada Conselho Regional e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. A inscrição é gratuita e deverá **acessar o site do CIEE www.ciee.org.br**, **preencher a ficha de inscrição (modelo anexo I)** e enviar para o e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br juntamente com a documentação solicitada no item 4.1.

2.3. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

2.4. O prazo de validade desse processo seletivo **é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.**

2.5. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.6. Nos termos do art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, caso venham a surgir novas vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo.

2.7. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de média aritmética das notas e nota mínima exigida para aprovação.

2.8. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **18 a 27 de setembro de 2019, até às 17h** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2. Os candidatos interessados, deverão acessar o site do CIEE (www.ciee.org.br) e efetuar sua inscrição.

3.2.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br, até o dia 27 de setembro de 2019.

3.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.2.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação do candidato, nos termos legais.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.4. Os candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses.

3.5. Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e figurará somente na condição de classificação geral.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no site da Câmara Municipal de Fernandópolis (www.camarafernandopolis.sp.gov.br).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos abaixo discriminados deverão ser enviados em PDF para o concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br, **dentro do período de inscrição descrito no item 3.1 deste edital, sob pena de não efetivação da inscrição e habilitação para etapa de seleção.**

- a) Certidão das notas (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR), obtidas no último semestre cursado de 2019.
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital).

4.2. **Não serão aceitos documentos entregues ou postados fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. Não serão recebidas pelas unidades do CIEE inscrições que não contenha todos os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas último semestre cursado em 2019**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

5.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

5.3. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

5.4. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não entregar a documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- Não entregar a documentação durante o período previsto no item 3.1 deste edital;
- Entregar documentos ilegíveis;

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Estudante mais adiantado no curso;
- Estudante de maior idade.

6. DO RESULTADO PROVÍSÓRIO

6.1. Serão elaboradas listas de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada por meio de comunicado afixado em local próprio no Saguão da Câmara Municipal de Fernandópolis, situado na Rua Espírito Santo, 320 – Jardim santa Rita – Fernandópolis/SP, bem como no sítio oficial da Câmara, no seguinte endereço: www.camarafernandopolis.sp.gov.br, em **até 07 dias úteis**, após o fim do prazo de inscrição.

6.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a interposição do recurso deverá ser enviada via e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br até 3 dias da data de publicação de sua nota no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Fernandópolis.

7.1.1. O modelo de interposição de recursos estará disponível no portal www.ciee.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão elaboradas lista de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, que será divulgada por meio de comunicado afixado em local próprio no Saguão da Câmara Municipal de Fernandópolis, situado na Rua Espírito Santo, 320 – Jardim santa Rita – Fernandópolis/SP, bem como no sítio oficial da Câmara, no seguinte endereço eletrônico: www.camarafernandopolis.sp.gov.br, no link Diário Oficial – Atos Administrativos e, eventualmente, no sítio eletrônico oficial do CIEE.

8.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas.

8.3. A primeira lista conterá a pontuação de todos os candidatos, inclusive a candidatos com deficiência e a segunda lista somente a pontuação destes últimos.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mails registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

9.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga extra que vier a surgir (vaga após aquela ofertada no item 1.3), enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.2. Os candidatos serão CONVOCADOS pela Câmara Municipal de Fernandópolis, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, **tendo o prazo de 48 horas para declarar o interesse pela vaga, sendo que essa convocação se dará:**

- a) Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para assinar a declaração de interesse pela vaga de estágio, sob pena de perder o direito à vaga;
- b) Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para para assinar a declaração de interesse pela vaga de estágio, sob pena de perder o direito à vaga.

9.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato pela Câmara Municipal de Fernandópolis, após 48 (quarenta e oito) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo, será desclassificado.

9.4. Caso o candidato seja localizado e informado sobre a convocação e não declarar o interesse na vaga, no prazo previsto no subitem 9.2, o candidato será igualmente eliminado do processo seletivo.

9.5. Admitir-se-á, a critério da Câmara Municipal de Fernandópolis, conforme as necessidades do serviço e indispensabilidade da contratação imediata, o reenvio por email de nova convocação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data e horário de encaminhamento do email, nos casos previstos nos subitens 9.3 e 9.4 deste Edital, caso em que só após o decurso desse prazo sem manifestação do candidato, que o mesmo será considerado desclassificado e eliminado do processo seletivo.

9.6. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações relativas ao telefone de contato e endereço de correio eletrônico, não se responsabilizando o CIEE ou Câmara Municipal de Fernandópolis por imprecisões, falhas técnicas ou erros no funcionamento da caixa de correio eletrônico do candidato que o impossibilitem de receber o email de convocação.

9.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

9.8. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

9.9. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

9.10. Após a convocação e assinatura da declaração de interesse na vaga, os candidatos deverão comparecer ao CIEE no prazo estabelecido no item acima para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Declaração escolar atual comprovando o semestre que está cursando.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO APÓS A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA DE ESTÁGIO

10.1. Para ser admitido no estágio, o candidato, previamente convocado, que assinou a declaração de interesse pela vaga ofertada, deverá comparecer à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Fernandópolis, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (em 4 vias) expedido pelo Centro de Integração Empresa Escola. O CIEE enviará o termo de compromisso de estágio para a Câmara Municipal de Fernandópolis, onde o mesmo acontecerá;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Comprovante Escolar;
- d) Em caso de candidato com deficiência, a cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

10.2 A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, pelo CIEE, estudante, Instituição de Ensino e Câmara Municipal de Fernandópolis, no qual deverão constar as seguintes informações:

- a) Identificação do estagiário e do curso;
- b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor da Bolsa mensal;
- d) Carga Horária;
- e) Duração do Estágio;
- f) Direitos, deveres e proibições do estagiário;
- g) Condições de desligamento;
- h) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
- i) Qualificação e assinatura dos subscreventes;
- j) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 A Duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência.

11.2 Poderão concorrer a(s) vaga(s) de estágio, os estudandantes que estiverem efetivamente cursando



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

o 1º ou 2º ano de direito (até o 4º semestre), comprovando tal condição na data de inscrição, nos termos deste edital.

11.3 A carga horária do estágio, será cumprida no período de **05 (cinco) horas diárias**, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

11.4 O estagiário lotado para o estágio receberá bolsa-auxílio correspondente ao valor de **R\$ 800,00 (Oitocentosreais)** mensais, além de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** relativos ao auxílio-transporte, o que serão corrigidos anulamente pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos do Município de Fernandópolis.

11.5 A realização do estágio não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício do estudante com a Câmara Municipal de Fernandópolis, em observância aos disposto no art. 37, II da Constituição Federal.

11.6 É assegurado ao estagiário, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de **30 (trinta) dias**, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

11.7 O estágio será realizado sob a supervisão da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Fernandópolis, que ficará incumbida da orientação, avaliação e fiscalização do cumprimento dos deveres e obrigações legais, bem como daqueles constantes nos termos de compromisso assinados.

11.8 O Estudante poderá ter seu vínculo de estágio cancelado/rescindido, a qualquer tempo, pela Presidência da Câmara Municipal de Fernandópolis, ouvido o supervisor e garantido o contraditório e ampla defesa, **sempre que ficar constatada a existência de fraudes ou irregularidades relativas à documentação exigida para realização do estágio ou nos casos de desempenho insatisfatório das atividades desenvolvidas, atestado pela supervisão, por razões de inaptidão para o ofício, desídia, inassiduidade ou falta grave, podendo ainda ter seu vínculo encerrado por descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio.**

11.9 Aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.10 O Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.11 A Câmara Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária, financeira e a prévia existência de vagas de estágio.

11.12 Os casos omissos ou outros que porventura surgirem serão resolvidos pela Câmara Municipal de Fernandópolis, em conjunto com o CIEE.

Fernandópolis, 16 de setembro de 2019.

Admeir de Jesus Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO OU SEMESTRE: _____ HORÁRIO DE AULA: _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO

CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

Se 'SIM' informar o tipo de deficiência e o CID: _____

Declaro, ainda, que disponho de até 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo **Edital nº 01/2019** para a **admissão ao estágio na Câmara Municipal de Fernandópolis/SP**.

Data _____ de _____ de 2019.

Assinatura